



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1632/2022

INDICO À MESA, nos termos regimentais, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto as Secretarias Competentes, a possibilidade de conceder descontos de até 50% (Cinquenta por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia, que recebem até 03 (três) salários mínimos, e que excedem a metragem já requisitada na Lei nº 1.386 de 1993 e dá nova redação da Lei 2.161 de 2002 do município de Itaquaquecetuba.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender as reivindicações verbais do Sr. Osvaldir Dias e demais munícipes a este Vereador, e que se encontram em situações financeiras difíceis para arcar com seus compromissos, onde muitas vezes com a idade são acometidos por doenças de natureza grave e / ou crônica , nas quais o tratamento despende grande parte da renda dos aposentados, pensionistas e beneficiários dessa faixa, prejudicando a manutenção econômica, e com a crise financeira que acomete o país os mesmos convivem também com a possibilidade da perda de seu imóvel por não conseguirem arcar com a totalidade e por sua propriedade exceder a metragem que requisita a Lei nº1.386 de 1993 e sua nova redação Lei nº 2.161 de 2002 de isenção, concedendo o desconto se torna mais fácil manterem suas despesas em dia, assim como o município deixará de ter inadimplentes nesta questão.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 24 de Agosto de 2022.

Sidney Galvão dos Santos Vereador